



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (SEM MOTORISTA) DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, entidade de direito público, sito à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, representada por seu Prefeito Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Av. Costa e Silva, 5/Loja 4B, Centro, Paudalho/PE. CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, neste ato representado pelo Sr. MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO, portadora da cédula de identidade nº 3.417.352 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.319.684-00, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 015/2021**, para dar continuidade à prestação de serviços a serem realizados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, decorrente de Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do objeto deste instrumento será contado à partir de **25/02/2022** a **25/02/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**A CONTRATADA** receberá a importância global de **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. EST. DE MÊS	QUANT. VEIC.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
1	Caminhonete Cabine Dupla, 2.8, potência 171 cv, 4x4 completa, automática, com ar condicionado, direção hidráulica, freio hidráulico, com ABS, airbag duplo, com rádio, volante com regulagem de altura, desembaraçador traseiro, combustível: diesel. ano/modelo corrente (0km). Combustível por conta do Município. <b>MARCA: CHEVROLET/ MODELO: S-10 2.8 LTZ, CA. DUPLA. 4X4 ANO: 2020</b>	Mês	12	1	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR GLOBAL						<b>R\$ 72.000,00</b>



## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2022: Projeto Atividade: 04.122.0401.2801.0000 - Dotação: 33.90.39.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2022, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

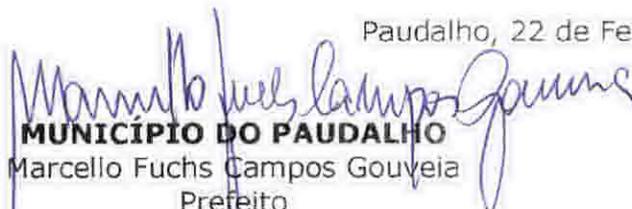
Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

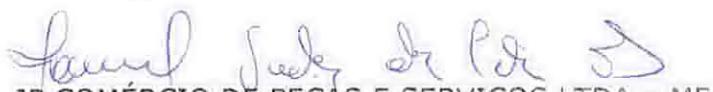
## CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Paudalho, 22 de Fevereiro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DO PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:   
CPF Nº 011.309.684-48

Nome:   
CPF Nº 119.929.974-33